



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Informática

EDITAL N° 01/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE
FORMAÇÃO ALUNO INTEGRADO**

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio do Centro de Informática, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução n.º 24 de 16.08.2010 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) e o projeto pedagógico curricular do curso de qualificação em Tecnologia Digital Aluno Integrado ofertado pela UFPE na modalidade à distância, em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e a Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco, torna público que se encontram abertas, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2014, as inscrições para seleção de tutores à distância, para atuação no Curso Aluno Integrado desta Universidade, a partir do período letivo de 2014.2, respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e executada pela equipe do Projeto do Curso Aluno Integrado
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, para atuação no Curso Aluno Integrado.
- 1.3. A validade da seleção será de dezoito (18) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação do curso.
- 1.4. O tutor fará jus a uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 1.5. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme artigo 1º, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei nº 11.273/2006 e

Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, condicionada ao cumprimento dos requisitos especificados pelo Programa.

- 1.6. Segundo o Art. 8º da Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010 as bolsas de estudo e pesquisa serão concedidas a participantes dos programas de formação inicial e continuada e capacitação de professores e demais profissionais da educação que cumpram os critérios e os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB do Ministério da Educação - MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e não poderão ser acumuladas com outra de mesma finalidade.
- 1.7. Os bolsistas beneficiados por outros Programas de bolsas do FNDE podem participar do processo de seleção, mas por ocasião do curso de formação terão que assinar a declaração de opção pelo Aluno Integrado.
- 1.8. Os alunos a serem atendidos pelo tutor/bolsista pertencerão às redes públicas do estado de Pernambuco, em turmas formadas nas escolas participantes do Programa Aluno Integrado.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Para participar deste processo seletivo, de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos para a candidatura à tutoria no âmbito do curso de formação Aluno Integrado:

a) ter formação acadêmica de nível superior, possuindo graduação em áreas correlatas à Computação e/ou Tecnologia da Informação, em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou possuir graduação em qualquer outra área em curso devidamente reconhecido pelo MEC, desde que possua experiência/estudos comprovados nas áreas acima mencionadas.

b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; ou estar vinculado a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) nas áreas indicadas no item a.

c) ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), ou ser aluno de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES pública de atuação da tutoria, como, por exemplo: ser professor(a) voluntário(a), substituto(a) ou similar.

2.2. Para efeitos de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com o número de alunos inscritos no curso, considerando-se a proporcionalidade de 1 (um) Tutor a Distância a cada 40 (quarenta) alunos matriculados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para fazer parte da seleção de Tutor a Distância será necessário que o candidato apresente a comprovação:

- de formação, experiência docente ou vinculação a programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, exigida no item 2.1;

- de conhecimentos, seja por meio de certificação ou declaração emitida há menos de 30 dias, em hardware, sistemas operacionais livre e proprietário;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições acontecerá entre 26 de agosto a 02 de setembro de 2014.

5.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo Simplificado e Comprovado.
- Cópia da cédula de identidade (RG).
- Cópia do CPF.
- Cópia do Diploma de Conclusão de curso superior.
- Comprovante atualizado de residência (conta de água, luz, telefone ou fatura de pagamento).
- Declaração de opção pelo Aluno Integrado (somente para candidatos que são bolsistas do FNDE).

6.2. Os documentos, acompanhados dos anexos devidamente assinados, deverão ser encaminhados via correios ou entregues pessoalmente ao endereço abaixo, até o último dia de inscrição:

Endereço: Centro de Informática (CIn) da Universidade Federal de Pernambuco
Secretaria de Extensão, 2º andar, bloco A
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/n – Cidade Universitária, Recife – PE.

CEP: 50. 720 -500

6.3. A Comissão não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado, enviados via correios, até cinco dias após o encerramento da inscrição, mesmo tendo sido postados no período correspondente à mesma.

6.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto da ficha de inscrição e falta de documentação implicará no indeferimento da mesma.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados por meio de análise de currículo.

7.2. A análise do currículo será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de extensão em áreas afins	1,0
Especialização em áreas afins	2,0
Mestrando/Mestre	3,0
Doutorando/Doutor	4,0
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
De 1 a 2 anos no Magistério Educação Básica / Ensino Superior	1,0
Mais de 2 anos no Magistério Educação Básica / Ensino Superior	2,0
De 1 a 2 anos como Tutor/Professor de Curso à Distância	1,0
Mais de 2 anos como Tutor/Professor de Curso A distância	2,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação de cada candidato será expressa pela maior pontuação obtida na avaliação do currículo, dando-se preferência aos candidatos que comprovem o exercício de tutoria em cursos a distancia.

8.2. Será eliminado do certame o candidato que não informar o endereço do correio eletrônico (e-mail) na ficha de inscrição, ou, se informado incorretamente, se inativo ou ainda se comprovado que o mesmo não é do candidato.

8.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação abaixo de 40% da maior nota obtida na seleção.

8.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota de avaliação do currículo superior a 40% +1 e cumprir com os demais requisitos necessários à seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no resultado final da seleção, terá preferência o candidato que:

9.1.1. estiver no exercício da docência há mais tempo;

9.1.2. tiver maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A Comissão Examinadora divulgará a lista dos classificados no site do Centro de Informática da UFPE, no período de 05 de a 08 de setembro de 2014.

10.2. Dentre os candidatos classificados será convocado um tutor a distância para cada 40 alunos inscritos, conforme a demanda a ser apurada pelo número de alunos inscritos no curso Aluno Integrado.

10.3. A convocação dos candidatos classificados para a capacitação obrigatória será feita por e-mail e pelo site do Centro de Informática da UFPE, informando locais e horários.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora será composta por membros da equipe técnica do Programa Aluno Integrado da UFPE.

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de dois dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção.

12.3. Após o exame e avaliação dos recursos será divulgada a lista final de selecionados, da qual não caberá mais recurso.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

13.1. As atribuições relativas à função de tutoria constam na resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional(PROINFO), entre outras definidas pela Coordenação Estadual do Proinfo no Estado, entre elas:

- 13.1.1. conhecer as diretrizes do PROINFO;
- 13.1.2. fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no programa, sempre que solicitado;
- 13.1.3. realizar as atividades previstas no curso de formação Aluno Integrado;
- 13.1.4. informar alterações cadastrais e mudanças nas suas condições para inscrição e permanência nos cursos de formação;
- 13.1.5. coletar os dados cadastrais dos cursistas sob sua orientação, bem como informar alterações em tais dados, repassando as informações à Secretaria de Educação e Esportes e ao gestor do Programa;
- 13.1.6. controlar a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao gestor do Programa ou à Secretaria de Educação e Esportes;
- 13.1.7. acompanhar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação;
- 13.1.8. elaborar e enviar para a Secretaria de Educação e Esportes documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação, nos prazos definidos e sempre que solicitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares e editais.

14.3. O tutor selecionado e convocado deverá, obrigatoriamente, participar dos cursos de formação dos Tutores do Aluno Integrado considerando-se eliminado aquele que não comparecer.

14.4. Após entrada em exercício o tutor que solicitar desligamento do Programa deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de retornar caso tenha sido considerado em condições de continuar pela Coordenação do Curso.

14.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato da atividade de tutoria.

14.6. Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem para participação do curso de formação serão de responsabilidade do candidato.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Coordenação do Curso.

14.8. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.